

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 27/2019, CELEBRADO  
ENTRE CEASAMINAS E FIDELYS  
SEGURANÇA PRIVADA E  
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços especializados em transporte de valores e procedimento de numerários em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Unidades do Interior – DEUNI, na solicitação de contratação nº 017117;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de **12 (doze) meses** contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não abrangidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 23 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
FIDELYS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Mara Virgínia Ferreira  
CPF: \*\*\*.441.826-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

